

**EDITAL Nº 01/2026 – RENOEN/UFAL DISCENTE ESPECIAL PERTENCENTE A  
REDE RENOEN PARA O SEMESTRE 2026.1**

**DOUTORADO EM ENSINO – REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN) POLO  
UFAL**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Polo UFAL da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos/as candidatos/as na modalidade discente especial para alunos/as de outros polos pertencentes a rede RENOEN, especificado neste Edital, para as disciplinas do semestre 2026.1.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Define-se como discente especial todo/a discente que cursa disciplinas isoladas na Ufal. Sendo este edital específico para alunos/as matriculados/as no doutorado em rede RENOEN pertencentes a polos de outras universidades. Poderá candidatar-se à vaga de discente especial qualquer aluno/a de outro polo vinculado à rede de doutorado em Ensino (RENOEN).

Art. 2º - O/A candidato/a poderá se inscrever em até duas disciplinas.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 03 de fevereiro a 10 de fevereiro, nas seguintes disciplinas abaixo, ofertadas exclusivamente no formato presencial:

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA	DOCENTE RESPONSÁVEL	DIA/HORÁRIO/VAGAS
RENOEN0021	ENSINO-APRENDIZAGEM DE CONCEITOS COMPLEXOS E A CONSTRUÇÃO DA FLEXIBILIDADE COGNITIVA - 60h	Profa. Dra. Claudia de Oliveira Lozada	Segunda-feira 8:00-11:30h 05 vagas
RENOEN0004	ESTUDOS EM ENSINO E APRENDIZAGEM - 60h	Profa. Dra. Ana Paula Cunha dos Santos Fernandes	Quarta-feira 8:00-11:30h 02 vagas
RENOEN0001	PRODUÇÃO E USO DE MATERIAIS DIDÁTICOS - 60h	Prof. Dr. Adalberon Moreira de Lima Filho	Quinta-feira 8:00-11:30h 03 vagas

RENOEN0054	<p>TÓPICOS ESPECIAIS II - 60h</p> <p>COMUNICAÇÃO E APLICAÇÕES NO ENSINO E NAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS: PERSPECTIVAS DO MÉTODO CTM3</p> <p>MODULAR</p>	Profa. Dra. Almira Alves dos Santos	<p>Quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã/ tarde)</p> <p>Datas: 26 e 27/fevereiro 14 e 15/maio</p> <p><b>Horários:</b> 8:00-11:30h 13:30-17:00h</p> <p>05 vagas</p>
------------	--	-------------------------------------	--

As ementas das disciplinas são as da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN).

CRONOGRAMA	
03 a 10/02/2026	Período de Inscrições
11/02/2026	Homologação das inscrições
12/02/2026	Recursos ao resultado da homologação das inscrições
13/02/2026	Resultado Final
19 e 20/02/2026	Matrícula dos(as) aprovados(as)
25/02/2026	Aula inaugural
26/02/2026	Início do semestre letivo 2025.2
19/06/2026	Encerramento do semestre letivo 2025.2

### PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - Os/As candidatos/as deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

Na página do SIGAA, o/a candidato/a deve clicar em PROCESSOS SELETIVOS (canto esquerdo do site), depois em PROCESSOS SELETIVOS-STRICTO SENSU e na próxima página escolher **EDITAL N° 001/2026 – DISCENTE ESPECIAL RENOEN 2026.1**. Em seguida selecionar CLIQUE AQUI PARA INSCREVER-SE.

- Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- O/A candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período de inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação. Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.
- A inscrição é gratuita.
- A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

Art. 5º - Informações adicionais relativas podem ser obtidas através da secretaria do Polo UFAL

para Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) E-mail: [renoenufal@gmail.com](mailto:renoenufal@gmail.com), como também, na página do polo: <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>.

## **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Art. 6º - Poderão se inscrever, na modalidade Discente Especial, candidatos/as graduados/as portadores/as de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e matriculados/as em outros polos da Rede Nordeste de Ensino - RENOEN.

Art. 7º - Documentação exigida:

- I. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro/a;
- II. Cópia digitalizada do CPF;
- III. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão do Mestrado emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Mestrado;
- VII. Comprovante de matrícula em outro polo pertencente a rede RENOEN;
- VIII. Carta de autorização para cursar a disciplina desejada no polo UFAL do polo de origem do discente da rede RENOEN assinada pelo coordenador do polo;

Parágrafo único - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

Art. 8º - A matrícula do/a candidato/a (discente especial) está condicionada a:

- 1) O número de vagas disponível em cada disciplina, de acordo com o número indicado no quadro 1;
- 2) A análise da documentação solicitada no edital;
- 3) Ordem de inscrição até número total de vagas deste edital.

Art. 9º - A matrícula de discente especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com a Universidade Federal de Alagoas e ao Polo UFAL da rede RENOEN.

Art. 10º - O/A discente especial estará sujeito/a às mesmas normas que o/a aluno/a regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 11º - O/A discente especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 12º - O resultado deste edital será divulgado no site <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>, até dia 13/02/2026.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º – Ao polo UFAL/Rede RENOEN reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital.

Art. 14º - A seleção de discentes especiais não prevê a possibilidade de recurso por parte dos/as candidatos/as, após a divulgação do resultado final no site do polo UFAL/Rede RENOEN.

Art. 15º - Os/As candidatos/as selecionados/as estarão regidos/as pelo Regimento da Rede RENOEN e da Pós-graduação da UFAL.

Art. 16º - Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Coordenação do Polo UFAL/RENOEN.

Maceió, 02 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel  
Coordenador do Polo UFAL/RENOEN

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL